LEI Nº 3.269, DE 10 DE MARÇO DE 2006

Altera o mapa de zoneamento Uso e Ocupação do Solo, Lei nº 3.156, de 23 de novembro de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o mapa de zoneamento Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 3.156, de 23 de novembro de 2004), passando de ZR-2 (Zona Residencial Dois), para ZC-2 (Zona Comercial Dois), todos os lotes com frente para a rua Rouxinol compreendidos entre as ruas Japú e Calau, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de março de 2006

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
PREFEITO

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 14/03/2006
Kátia Miguelon
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.269, DE 10 DE MARÇO DE 2006

Altera o mapa de zoneamento Uso e Ocupação do Solo, Lei nº 3.156, de 23 de novembro de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o mapa de zoneamento Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 3.156, de 23 de novembro de 2004), passando de ZR-2 (Zona Residencial Dois), para ZC-2 (Zona Comercial Dois), todos os lotes com frente para a rua Rouxinol compreendidos entre as ruas Japú e Calau, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de março de 2006

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
PREFEITO

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Jubyna do Norte
Em, 01/03/06
Funcionário